

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei nº 420 de 05 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria no Distrito de Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de CARLOS DE OLIVEIRA LIMA (CARRIM DE MUNDOCA) uma artéria no Distrito de Mangabeira.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200° aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO PREFEITO DO MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Publicado

Nome:

Data:

Jessica Lobo Furtado Procuradora Geral do Município Portaria Nº 323/2015 Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE